



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ATO DE SANÇÃO

Lei Ordinária nº 1.064, de 22 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do Projeto de Lei 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2025, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei Ordinária nº 1.064, de 24 de abril de 2025 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 198.735,48 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).”

Paço Municipal, 22 de abril de 2025.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal





24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.064, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 198.735,48 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).;

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei 1055/2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 198.735,48 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	
02	Governo Municipal	
02.201	Gabinete do Prefeito	
02.201.04.122.0002.2002	Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.3.90.37.00.00	Locação de mão-de-obra	
Fonte: 2000 (Recursos Ordinários (Livres))		R\$ 66.245,16

Programática	Descrição	
06	Secretaria de Saúde	
06.601	Fundo Municipal de Saúde	
06.601.10.301.0015.2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37.00.00	Locação de mão-de-obra	
Fonte: 2303 (Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%))		R\$ 66.245,16





24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Programática	Descrição	
09	Secretaria de Assistência Social	
09.901	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
09.901.08.244.0019.2021	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.37.00.00	Locação de mão-de-obra	
Fonte: 2000 (Recursos Ordinários (Livres))		R\$ 66.245,16

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 198.735,48 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 1000 (Recursos Ordinários (Livres))	R\$ 132.490,32
Fonte: 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%))	R\$ 66.245,16

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 930/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 1051/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 1055/2024 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de abril de 2025.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

